



Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Fundação Estadual do Meio Ambiente  
Presidência

**OFÍCIO Nº. 226/2011/PRE/SISEMA**

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2011.

Ref.: Acordo Setorial – Setor de ferro-ligas.

Processo Administrativo 00310/1989/005/2007 (RIMA).

Senhora Superintendente,

De acordo com a decisão da 26ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal – CNR do COPAM, que aprovou a possibilidade de prorrogar os prazos referentes ao Acordo Setorial para a Adequação Ambiental das Indústrias de Ferroligas e Silício Metálico do Estado de Minas Gerais, 1ª e 2ª etapas, ficou estabelecido que:

*Será permitido "prorrogação da 1ª etapa do acordo Setorial até dezembro/2010 de acordo com a realidade do caso a caso e após análise das equipes da SUPRAM com o apoio da FEAM e aprovação da URC em que se localizar o empreendimento. 2 - Aprovar a prorrogação da 2ª etapa do acordo Setorial no máximo até 2016 de acordo com a realidade do caso a caso e após análise das equipes da SUPRAM com o apoio da FEAM e aprovação da URC em que se localizar o empreendimento. 3 - Os relatórios de vistas apresentados pelos conselheiros poderão ser submetidos à análise das equipes das SUPRAMS e da FEAM e à decisão das URC's. 4 - Todos os empreendedores serão notificados a se manifestar motivadamente e justificar a necessidade da prorrogação".*

Atendendo a decisão da CRN/COPAM, e o estabelecido na reunião de alinhamento das SUPRAMs, realizado no dia 26/08/2010 em Ubá, a FEAM manifestou pela prorrogação dos prazos relativos à 1ª etapa do Acordo Setorial até dezembro de 2010, para todos os empreendimentos que apresentaram necessidade de prorrogação, conforme item 4 da decisão acima mencionada.

Em relação a 2ª etapa do acordo, a FEAM, em conjunto com as SUPRAMs, deverão apresentar proposta de critérios a serem adotados para definição de prazos para todas as empresas, que poderá variar de janeiro de 2011 a dezembro de 2016.

**Dra. Laís Fonseca dos Santos**  
**Superintendente SUPRAM Norte de Minas**  
Av. José Corrêa Machado, s/n - Bairro Ibituruna  
Montes Claros/MG - 39400-000



Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº - 1º andar –  
Edifício Minas / Bairro Serra Verde – 31.630-900 – Belo Horizonte/MG

Fone: (31) 3915-1244

E-mail: [presidenciafeam@meioambiente.mg.gov.br](mailto:presidenciafeam@meioambiente.mg.gov.br) - Home page: [www.feam.br](http://www.feam.br)



(Página 2 do ofício nº 226/2011/PRE/SISEMA- 21/02/2011)

Lembramos que a 2ª etapa do acordo setorial consiste em "1) promover a manutenção geral de todos os sistemas implantados; 2) implantar o restante dos filtros dos fornos de ferro-silício 75 e silício metálico" (Decisão CID COPAM, 19/07/2005).

É importante ressaltar que os prazos macro (dezembro de 2010 e dezembro de 2016) estabelecidos pela CRN/COPAM só poderão ser alterados pela própria CNR, não tendo a URC competência para tal. Em relação aos prazos específicos para a 2ª etapa, com base nas propostas conjuntas FEAM/SUPRAM, os mesmos deverão ser julgados pelas URC.

Visando estabelecer um critério único e objetivo a ser adotado em todos as SUPRAMs, evitando assim procedimentos e tratamentos distintos dentro do Estado de Minas Gerais, a FEAM, após discussões com técnicos das SUPRAMs e empreendedores, estabeleceu o seguinte critério para subsidiar a prorrogação da 2ª etapa:

- Considerando que a decisão da CNR COPAM permitiu uma prorrogação dos prazos para até 2016, ou seja, 3 anos a mais do que a decisão anterior (dezembro de 2013);
- Considerando os prazos anteriormente estabelecidos para instalação dos sistemas de controle foi definido para cada um dos empreendimentos produtores de ferro-ligas individualmente, e;
- Procurando utilizar esses dois critérios como base para análise dos novos pedidos de prorrogação, sugerimos:

Prorrogar os prazos por no máximo 3 anos, de acordo com os prazos anteriormente aprovados para cada empreendimento, desde que os mesmos tenham cumprido integralmente a primeira etapa do Acordo Setorial.

Exemplo: A empresa ABC, possuidora de 3 fornos, apresentava os seguintes prazos para instalação de seus filtros:

Forno	1	2	3
Prazo para implantação do filtro	2010	2011	2013

Assim, os novos prazos para instalação dos filtros, considerando o critério ora estabelecido, seriam os seguintes:

Forno	1	2	3
Prazo para implantação do filtro	2013	2014	2016





(Página 3 do ofício nº 226/2011/PRE/SISEMA- 21/02/2011)

A RIMA INDUSTRIAL S.A., com sede no município de Várzea da Palma / MG foi notificada por meio de ofício OF-GAB-SE Nº 64/2010, e recebeu o prazo de 30 dias para manifestar do interesse, pela prorrogação dos prazos relativos à 1ª e 2ª etapas do acordo setorial.

A empresa por sua vez, apresentou de forma tempestiva o interesse pela prorrogação dos prazos para as duas etapas, obtendo a concessão para 1ª etapa em 10/12/2010, na 67ª Reunião Ordinária da UCR Norte de Minas do COPAM.

A partir dos critérios apresentados, somos favoráveis à prorrogação dos prazos para implantação dos 6 filtros restantes, condicionado à comprovação integral do cumprimento da 1ª etapa e segundo o cronograma abaixo:

Forno	F1	F2 e F3	F4	F5	F6
Prazo para implantação do filtro (antigo cronograma)	2009	2010	2011	2012	2013

Forno	F1	F2 e F3	F4	F5	F6
Prazo para implantação do filtro (NOVO CRONOGRAMA)	2012	2013	2014	2015	2016

Em havendo novo descumprimento, seja na 1ª ou 2ª etapa do Acordo Setorial, entendemos que o funcionamento da empresa se torna inviável do ponto de vista econômico e ambiental.

Do ponto de vista econômico pela incapacidade da empresa em adquirir e instalar os sistemas de controle necessários ao funcionamento de sua atividade e do ponto de vista ambiental por expor as comunidades do entorno e meio ambiente a uma qualidade do ar insatisfatória.

Lembramos ainda que as empresas produtoras de ferro-ligas já deveriam estar regularizadas ambientalmente mesmo antes do primeiro acordo firmado com setor em 2005.

Atenciosamente,

José Cláudio Junqueira Ribeiro  
Presidente



Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº - 1º andar -  
Edifício Minas / Bairro Serra Verde - 31.630-900 - Belo Horizonte/MG  
Fone: (31) 3915-1244

E-mail: presidenciafeam@meioambiente.mg.gov.br - Home page: www.feam.br